

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO “PAL” Nº 0001/2018 - CIMCATARINA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0001/2018 - CIMCATARINA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT18CIM0954

Aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, presentes de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA**, Consórcio Público multifinalitário, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 12.075.748/0001-32, com sede na RUA GENERAL LIBERATO BITTENCOURT, 1885, SALA 1205, - BAIRRO CANTO, NO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS-SC, CEP: 88.070-800, neste ato representado por seu DIRETOR EXECUTIVO, Sr. ELÓI RONNAU, doravante denominado **ORGÃO GERENCIADOR**, e o **MUNICÍPIO DE IBIAM**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na TRAVESSA LEONIZA CARVALHO AGOSTINI, 20 - CENTRO, IBIAM-SC CEP: 89652-000 inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.745/0001-74, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. IVANIR ZANIN doravante denominado **ORGÃO PARTICIPANTE**, RESOLVEM Registrar os Preços da empresa: **ELMO PAPELARIA LTDA ME** pessoa jurídica de direito privado, situada na RUA DORACI GALLOTT KEHRIG, Nº 56 - CENTRO, SANTO AMARO DA IMPERATRIZ -SC CEP: 88.140-000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.999.762/0001-31, neste ato representada PELA SUA SÓCIA ADMINISTRADORA, Sr. CATIA AURÉLIA DE OLIVEIRA BESEN, doravante denominado **FORNECEDOR**, para fornecimento parcelado dos itens, constantes do objeto seguir, sujeitando-se as partes às determinações da Resolução nº. 11 de 01 de março de 2017, Resolução nº. 14 de 07 de julho de 2014, Resolução nº. 05 de 16 de março de 2015, Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores nos casos omissos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de Materiais de Expediente e Correlatos, para uso do(a) MUNICÍPIO DE IBIAM, na condição de Órgão participante desta licitação de acordo com os quantitativos estimados, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, conforme itens da tabela da cláusula décima quarta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CADASTRO DE RESERVA/ESTIMATIVA DE CONSUMO/REMANEJAMENTO

2.1 – Os itens que compõem o Cadastro de Reserva, estimados pelo Órgão gerenciador quando verificada a vantagem serão utilizados por qualquer Órgão participante do certame licitatório, mediante anuência do Órgão gerenciador.

2.1.1 - O procedimento de Cadastro de Reserva de Itens será operacionalizado pelo CIMCATARINA.

2.1.2 - As quantidades previstas para os itens no Cadastro de Reserva serão remanejadas pelo Órgão gerenciador entre os Órgãos participantes.

2.2 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço, a estimativa de consumo será de acordo com a tabela da cláusula décima quinta.

2.3 – As alterações dos quantitativos dos itens serão realizadas através do remanejamento entre os Órgãos participantes e/ou Cadastro de Reserva.

2.3.1 – Cabe ao Órgão gerenciador controlar, autorizar e operar a realização do remanejamento dos quantitativos dos itens.

2.3.2 – O Fornecedor deverá aceitar o remanejamento dos quantitativos dos itens.

2.4 – Nos casos de remanejamento entre os Órgãos Participantes ou entre o Cadastro de Reserva de Itens, fica o Fornecedor ciente da área territorial de atuação do consórcio CIMCATARINA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ENTREGAS/EXECUÇÃO

3.1 – O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços - SRP deverá ser realizado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.1.1 – A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade do Órgão Participante.

3.1.2 – A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Participante por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra.

3.1.3 – Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de **15 (quinze)** dias, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento, que será enviada por meio eletrônico.

3.1.4 – O Fornecedor deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo Órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica e enviar o arquivo XML para o e-mail indicado nas Autorizações de Fornecimento.

3.2 – Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada Órgão participante correrão por conta do Fornecedor.

3.2.1 - Ficará sob total responsabilidade das proponentes vencedoras, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

3.3 – A data de validade ou a garantia dos produtos a serem entregues não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega dos mesmos.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS

4.1 – O pagamento pela aquisição do objeto da presente ATA, será feito pelo Órgão Participante em favor do FORNECEDOR, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal.

4.1.1 – O Órgão Participante efetuará o pagamento em até **30 (trinta) dias**, após a data de recebimento dos itens, objeto desta ATA, acompanhado da respectiva **Nota Fiscal Eletrônica e Arquivo XML, emitida em nome/CNPJ do Órgão Participante**.

4.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação do processo licitatório que está vinculado esta ATA.

4.3 – Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

4.4 – Os preços não serão reajustados durante a validade desta Ata.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1 – Será de responsabilidade do FORNECEDOR:

- a) fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas.
- b) fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
- c) prestar garantia pelo período solicitado em cada item conforme sua exigência.
- d) responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas, bem como de suas eventuais trocas durante a garantia;
- e) enviar por *e-mail* o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos **de cada Órgão**

Participante:

- f) lançar o atendimento para cada autorização de fornecimento, e inclusão da nota fiscal, no Sistema de Controle de Execução de Licitação Compartilhada do CIMCATARINA(L-CIM), “on line”, disponibilizado pelo CIMCATARINA;
- g) manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista junto ao Órgão Gerenciador através do Sistema (L-CIM);
- h) acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de qualquer outra notificação enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 - Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações do Órgão Participantes as seguintes sanções:

- a) Advertência
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- c) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o (s) FORNECEDOR (ES) sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;
- d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato;
- e) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1 – O presente ajuste poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

8.1.2 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade; e
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.1.3 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.1.4 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

9.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho e ou autorização de fornecimento de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem

justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado;

d) Tiver presentes razões de interesse público;

e) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA ou com qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 87, inciso III ou IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

f) For impedido de licitar e contratar com o Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA ou qualquer um dos Municípios Consorciados, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

g) Não utilizar recursos de tecnologia da informação disponibilizados pelo Consórcio na operacionalização e automatização dos procedimentos de controle da execução do objeto contratual.

9.2 – O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.3 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 – As despesas decorrentes da aquisição, objeto da presente Ata de Registro de Preços correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2018 e seguintes.

10.2 – O Órgão Participante quando da contratação / empenhamento especificará a classificação orçamentária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

11.1 – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao Processo Administrativo Licitatório nº 0001/2018 - CIMCATARINA, Pregão Eletrônico nº 0001/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS nº 0001/2018 - CIMCATARINA, realizado pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

12.1 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01/04/2018 à 15/10/2018**.

12.2 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado.

12.2.1 – O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a um ano, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3 – A vigência para a execução dos contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços observará ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 – O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao (Órgão Gerenciador CIMCATARINA) ou para os Órgãos Participantes (Municípios Consorciados), a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da sua estimativa de consumo.

13.2 – Observados os critérios e condições estabelecidas no Edital e o preço registrado, o Órgão Participante (Município Consorciado) poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo Órgão Participante.

13.3 – A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

13.4 – O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o Órgão Gerenciador (Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA) e os Órgãos Participantes, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata de Registro de Preços e a reger as relações entre as partes, para todos os fins

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – TABELA DO OBJETO E DO PREÇO

14.1 – Tabela relacionando o objeto e o preço:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unit. (R\$)
7	01	CAIXA	CLIPS DE AÇO GALVANIZADO Nº 3/0, CAIXA COM NO MÍNIMO 400 UNIDADES. (CIM5508)	WIRE GALVANIZADO	5,8500
22	01	CAIXA	LÁPIS GRAFITE RESISTENTE PRETO Nº 02, CAIXA COM 12 UNIDADES. (CIM2350)	BIC EVOLUTION	4,4900
23	01	CAIXA	LÁPIS PRETO Nº 2, COM BORRACHA REDONDA, CAIXA COM 72 UNIDADES. (CIM2351)	BIC EVOLUTION	31,9500
24	01	UNIDADE	LÁPISEIRA DIÂMETRO 0,5MM, NA COR PRETA, COM PONTA DE METAL, COM BORRACHA, CLIP REMOVÍVEL. (CIM5059)	JOCAR	2,5900

25	01	UNIDADE	LAPISEIRA DIÂMETRO 0,7MM, NA COR AZUL, COM PONTA DE METAL, COM BORRACHA, CLIP REMOVÍVEL. (CIM5060)	JOCAR	2,9900
28	01	UNIDADE	PERFURADOR DE PAPEL METÁLICO 02 FUROS, COM CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO PARA NO MÍNIMO 20 FOLHAS, APOIO DA BASE EM POLIETILENO, PINOS PERFURADORES EM AÇO E MOLAS EM AÇO, DIÂMETRO DO FURO: 6MM, DISTÂNCIA DOS FUROS: 80MM. DIMENSÕES MÍNIMAS DA BASE DE 100MMX100MM. (CIM5096)	JOCAR	10,0000
31	01	PACOTE	RECADO AUTO-ADESIVO, TAMANHO 38MMX50MM, PACOTE COM 4 UNIDADES, CADA BLOCO CONTENDO 100 FOLHAS, COR AMARELA. (CIM5104)	LYKE	1,9300
32	01	UNIDADE	RECADO AUTO-ADESIVO, TAMANHO 76X102MM, BLOCO COM 100 FOLHAS, COR AMARELA. (CIM5181)	LYKE	2,0900
33	01	UNIDADE	RECADO AUTO-ADESIVO, TAMANHO 76X102MM, BLOCO COM 100 FOLHAS, DISPONÍVEL NAS CORES AZUL, VERDE E/OU ROSA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5106)	NOTIFIX	2,7700
43	01	UNIDADE	APARELHO DE TELEFONE SIMPLES, 3 NIVEIS DE VOLUME DE CAMPAINHA, 2 TIPOS DE TOQUE, FUNÇÕES REDIAL, FLASH E MUTE, SEM CHAVE, COR PRETA. DEVE CONTER UM CABO DE LINHA E UM CABO ESPIRALADO. (CIM2224)	ELGIN	29,6500
47	01	PACOTE	BALÃO BEXIGA DE ANIVERSÁRIO Nº 7, LISO, DIVERSAS CORES, PACOTE COM 50 UNIDADES. (CIM2226)	RIBERBAL	4,5900
48	01	PACOTE	BALÃO LINGUIÇA, CORES DIVERSAS, PACOTE COM 50 UNIDADES. (CIM3111)	RIBERBAL	6,3200
49	01	PACOTE	BALÃO SIMPLES, CORES SORTIDAS, PACOTE COM 50 UNIDADES. (CIM3112)	RIBERBAL	2,9900
51	01	PACOTE	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO, 100% TRANSPARENTE, PACOTE COM 1KG. (CIM4530)	CLASSE	21,3900
52	01	PACOTE	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO, 100% TRANSPARENTE, PACOTE COM 1KG. (CIM4529)	CLASSE	21,3900
80	01	UNIDADE	CADERNO ESPIRAL, FOLHAS BRANCAS, TAMANHO 140MMX202MM, CAPA DURA, COM 96 FOLHAS. (CIM6439)	PANAMERICANA	4,9900
87	01	UNIDADE	CAIXA DE ARQUIVO MORTO EM POLIIONDA. DISPONÍVEL NAS CORES VERMELHA, AZUL, VERDE, AMARELA, PRETA E/OU CINZA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM6430)	ALAPLAST	3,3300
88	01	UNIDADE	CAIXA ORGANIZADORA DESMONTÁVEL EM POLIPROPILENO, ACOMPANHA DOIS PEGADORES PARA MÃOS E DUAS CANALETAS, MEDIDAS MÍNIMAS 19CM X 25CM X 34CM. (CIM5242)	DELO	24,0000
95	01	UNIDADE	CALCULADORA DE MESA, AUTO - DESLIGA, 10 DÍGITOS, MEDIDAS APROXIMADAS 10CM X 14CM. (CIM4188)	CLASSE	10,0000
97	01	UNIDADE	CANETA FIXA COM CORRENTE METALIZADA, BASE METÁLICA, PARA BALCÕES E MESAS. (CIM2251)	CANETA FIXA	10,7000
110	01	UNIDADE	COLA BRANCA LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, COM BICO APLICADOR ECONÔMICO TIPO FUNIL COM ROSCA, QUE FACILITA A APLICAÇÃO FRASCO COM NO MÍNIMO 100G. (CIM5145)	PIRATININGA	1,1900
112	01	UNIDADE	COLA BRANCA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, FRASCO COM 1L. (CIM5144)	PIRATININGA	4,9000
117	01	UNIDADE	COLA RELEVO FRASCO DE 35ML (CIM3132)	ACRILEX	2,5000
118	01	CAIXA	COLCHETE Nº. 14, CAIXA COM 72 UNIDADES. (CIM2276)	XR	7,9900
125	01	PACOTE	ELÁSTICO AMARELO, Nº 18, PACOTE COM 1KG. (CIM2285)	MAMUTH	13,6900
128	01	CAIXA	ENVELOPE GRANDE (A4), BRANCO, 75G, 24CMX34CM, CAIXA COM 250 UNIDADES. (CIM5148)	IPECOL	58,9200
144	01	UNIDADE	ESTILETE AJUSTÁVEL 18MM (LÂMINA LARGA). (CIM2301)	MASTER	0,7000
149	01	CAIXA	EXTRATOR DE GRAMPOS, CAIXA COM 12 UNIDADES. (CIM2311)	CAVIA	7,5000
154	01	UNIDADE	FITA ADESIVA COLORIDA, TAMANHO 12MM X10M, DISPONÍVEL NAS CORES VERDE, AMARELO, AZUL E/OU PRETO. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM6498)	ADERE	0,5000
159	01	ROLO	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 25MM X 50M. (CIM5156)	EUROCEL	1,5400
162	01	PACOTE	FITA ADESIVA TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO, ROLO 45MMX45M, PACOTE COM 4 ROLOS. (CIM2317)	FLAX	6,9900
171	01	UNIDADE	FITA DUPLA FACE DE ESPUMA PARA FIXAÇÃO PERMANENTE, ROLO 24MMX1,50M. (CIM2324)	ADELBRAS	5,9400
175	01	UNIDADE	FITA ZEBRADA PARA ISOLAMENTO, TAMANHO 7CMX200M, PRETO COM AMARELO. (CIM4224)	WORKER	14,5700
179	01	UNIDADE	FOLHA EM EVA, CAMUFLADO, TOTALMENTE ANATÔMICO, TAMANHO 600MMX400MMX2MM, CORES DIVERSAS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5165)	MAKE	3,8700

Sede do CIMCATARINA

Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 12º Andar, Sala 1205, Bairro Canto Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800

1º Núcleo de Desenvolvimento Regional do CIMCATARINA

Rua Nereu Ramos, 761, 1º Andar, Sala 01, Centro Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000

180	01	UNIDADE	FOLHA EM EVA, COM BRILHO, TOTALMENTE ANATÔMICO, TAMANHO 600MMX400MMX2MM, CORES DIVERSAS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5166)	MAKE	3,3900
181	01	UNIDADE	FOLHA EM EVA, DECORADO, TOTALMENTE ANATÔMICO, TAMANHO 600MMX400MMX2MM, CORES DIVERSAS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5167)	HAITI	4,2000
183	01	UNIDADE	FOLHA EM EVA, LISTRADO, TOTALMENTE ANATÔMICO, TAMANHO 600MMX400MMX2MM, CORES DIVERSAS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5169)	HAITI	3,3000
184	01	UNIDADE	FOLHA EM EVA, PLUSH FELPUDO, TOTALMENTE ANATÔMICO, TAMANHO 600MMX400MMX2MM, CORES DIVERSAS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5170)	HAITI	3,4700
185	01	RESMA	FOLHA PAPEL ALMAÇO COM PAUTA E MARGEM, 56G, A4, COM 400 FOLHAS. (CIM2328)	PANAMERICANA	32,0000
194	01	UNIDADE	GRAMPEADOR P/ MADEIRA PARA GRAMPO 106/6 (CIM3150)	JOCAR	18,5000
195	01	CAIXA	GRAMPO 106/6, GRAMPO EM AÇO, RESISTENTE A OXIDAÇÃO, PRATA, CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 3500 GRAMPOS. (CIM2338)	JOCAR	5,2900
213	01	UNIDADE	LIVRO ATA, COM 100 FOLHAS NUMERADAS, CAPA E CONTRACAPA 700GR REVESTIDO EM PAPEL 90 GR PLASTIFICADO, FOLHAS INTERNAS PAPEL OF-SET 56 GR, TAMANHO 205MMX300MM. (CIM2354)	FORONI	12,0000
215	01	UNIDADE	LIVRO ATA, COM 50 FOLHAS NUMERADAS, CAPA E CONTRACAPA 700GR REVESTIDO EM PAPEL 90 GR PLASTIFICADO, FOLHAS INTERNAS PAPEL OF-SET 56 GR, TAMANHO 205MMX300MM. (CIM2356)	FORONI	7,3100
219	01	PACOTE	MARCADOR DE PÁGINA ADESIVO, EM FORMATO SETA, PACOTE COM 5 BLOCOS COLORIDOS, CADA BLOCO CONTENDO 25 FOLHAS. (CIM6444)	BRW	9,9300
222	01	UNIDADE	MOUSE ÓPTICO, COM CONEXÃO USB, 02 BOTOES COM SROLL CONTROLE, COR PRETA. (CIM2360)	PISC	4,7900
225	01	PACOTE	PALITO DE CHURRASCO COM 30CM, PACOTE COM 100 UNIDADES. (CIM3166)	ESTILO	4,5000
226	01	PACOTE	PALITO DE PICOLÉ, PACOTE COM 100 UNIDADES. (CIM3167)	ESTILO	3,0000
228	01	RESMA	PAPEL A4 COLORIDO, SUPERFÍCIE RESISTENTE, CORTE PERFEITO E EQUILIBRADA ABSORÇÃO, FOLHA TAMANHO 210X297MM, 75G/M². RESMA EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL E RESISTENTE A UMIDADE COM 100 FOLHAS E COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. DISPONÍVEL NAS CORES AZUL, ROSA, VERDE E/OU MARFIM. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5063)	REPORT	5,8000
230	01	PACOTE	PAPEL CAMURÇA 50CMX 66CM, PACOTE COM 20 FOLHAS CORES DIVERSAS. (CIM5064)	VMP	15,3300
234	01	CAIXA	PAPEL CARBONO PRETO TAMANHO A4, CAIXA COM 100 FOLHAS. (CIM5068)	RADEX	20,5600
235	01	PACOTE	PAPEL CARTÃO, TAMANHO 50CMX66CM, PACOTE COM 20 FOLHAS CORES DIVERSAS. (CIM5069)	VMP	15,9900
236	01	PACOTE	PAPEL CELOFANE CORES DIVERSAS 80CMX100CM PACOTE COM 50 UNIDADES. (CIM5070)	VMP	33,1000
238	01	ROLO	PAPEL CONTACT COM MOTIVOS INFANTIS, ROLO COM 10 METROS. (CIM3172)	VMP	53,5800
239	01	ROLO	PAPEL CONTACT DIVERSAS CORES, ROLO COM 10 METROS. (CIM3173)	VMP	41,3000
240	01	ROLO	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE, ROLO COM 25 METROS. (CIM3174)	VMP	49,7000
243	01	PACOTE	PAPEL DUPLEX TAMANHO 50CM X66CM CORES DIVERSAS PACOTE COM 40 FOLHAS. (CIM5073)	VMP	24,4700
246	01	PACOTE	PAPEL LAMINADO TAMANHO 50CM X66CM CORES DIVERSAS PACOTE COM 20 FOLHAS. (CIM5075)	VMP	13,8900
248	01	ROLO	PAPEL PARA PRESENTE, ROLO COM 100 METROS, COM NO MÍNIMO 5KG, 60CM DE LARGURA. (CIM5080)	VMP	35,9900
251	01	UNIDADE	PAPEL PARDO BOBINA 8KG, 60CM DE ALTURA, 40G KRAFT NATURAL. (CIM5082)	SAFRA	56,8900
252	01	PACOTE	PAPEL SEDA 50CM X 66CM PACOTE COM 100 FOLHAS, CORES DIVERSAS. (CIM5083)	VMP	14,0000
259	01	UNIDADE	PASTA AZ COM LOMBO LARGO. DISPONÍVEL NAS CORES VERMELHA, AZUL, VERDE, AMARELA E/OU PRETA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM6432)	FRAMA	6,8000
264	01	UNIDADE	PASTA COM ELÁSTICO, LOMBO 3CM, TRANSPARENTE, TAMANHO 335MMX246MMX30MM. (CIM2374)	ALAPLAST	2,0500
265	01	UNIDADE	PASTA COM ELÁSTICO, LOMBO 5,5CM, TRANSPARENTE, TAMANHO 335MMX246MMX55MM. (CIM5569)	ALAPLAST	3,4200
266	01	UNIDADE	PASTA COM ELÁSTICO, TRANSPARENTE, TAMANHO OFÍCIO, DISPONÍVEL NAS CORES FUMÊ E/OU INCOLOR. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5091)	ALAPLAST	1,1700

276	01	UNIDADE	PASTA SANFONADA, PRODUZIDA EM PLÁSTICO, COM ELÁSTICO, COM 31 DIVISÓRIAS, 31 VISORES E ETIQUETAS, TAMANHO GRANDE. DISPONÍVEL NAS CORES AZUL, FUMÊ E/OU CRISTAL. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM6495)	ALAPLAST	45,0000
281	01	CARTELA	PILHA AA ALCALINA, CARTELA CONTENDO 2 UNIDADES. (CIM2383)	ELGIN	2,8500
301	01	UNIDADE	PINCEL ATÔMICO, PONTA MÉDIA, RECARREGAVEL, DISPONÍVEL NAS CORES AZUL, PRETA, VERDE E/OU VERMELHA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5101)	MASTER	1,4000
303	01	UNIDADE	PISTOLA GRANDE PARA COLA QUENTE 40W, 220 VOLTS. (CIM2396)	CLASSE	13,3300
304	01	UNIDADE	PISTOLA PEQUENA PARA COLA QUENTE 10W, 220 VOLTS. (CIM2397)	CLASSE	9,1000
312	01	UNIDADE	PORTA CARTÃO TIPO PASTA/CATÁLOGO, COM CAPA PLÁSTICA, CAPACIDADE PARA 80 CARTÕES. (CIM6441)	DAC	8,5900
313	01	UNIDADE	PORTA CLIPS TRIPLO, EM ACRÍLICO TRANSPARENTE. (CIM5102)	WALEU	7,8400
317	01	UNIDADE	PRENDEDOR DE PAPEL 15MM (TIPO GRAMPONOL), CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL, PRENDE ATÉ 60 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2. (CIM2405)	BRW	0,1000
319	01	UNIDADE	PRENDEDOR DE PAPEL 32MM (TIPO GRAMPONOL), CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL, PRENDE ATÉ 150 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2. (CIM2406)	BRW	0,3800
323	01	UNIDADE	QUADRO BRANCO, TAMANHO 120CMX300CM, MOLDURA EM ALUMÍNIO, COM SUPORTE PARA APAGADOR. (CIM5541)	STALO	186,4500
344	01	UNIDADE	TINTA GUACHE, NÃO TÓXICA, CORES DIVERSAS, FRASCO 250ML. (CIM2424)	PIRATININGA	2,1100

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ESTIMATIVA DE CONSUMO

15.1 – Estimativa de consumo de cada item:

Item-Quant: 7-4; 22-20; 23-20; 24-48; 25-12; 28-5; 31-30; 32-20; 33-30; 43-10; 47-20; 48-20; 49-20; 51-5; 52-5; 80-40; 87-300; 88-10; 95-20; 97-10; 110-30; 112-10; 117-12; 118-5; 125-4; 128-1; 144-20; 149-10; 154-5; 159-20; 162-40; 171-24; 175-10; 179-10; 180-30; 181-20; 183-20; 184-20; 185-1; 194-1; 195-10; 213-10; 215-10; 219-10; 222-10; 225-10; 226-10; 228-5; 230-3; 234-2; 235-5; 236-5; 238-10; 239-10; 240-10; 243-5; 246-5; 248-3; 251-2; 252-1; 259-10; 264-12; 265-12; 266-10; 276-10; 281-30; 301-30; 303-5; 304-5; 312-5; 313-10; 317-10; 319-10; 323-3; 344-12

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 – É competente o foro da Comarca da Capital de Santa Catarina, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Florianópolis (SC), 16/03/2018

ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

Órgão Gerenciador

IVANIR ZANIN

MUNICÍPIO DE IBIAM

Órgão Participante

CATIA AURÉLIA DE OLIVEIRA BESEN

ELMO PAPELARIA LTDA ME

Fornecedor

Testemunha

Testemunha

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2001